



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

LEI Nº. 1398/2023

SÚMULA: *Denomina o terminal Rodoviário do município de Grandes Rios Estado do Paraná e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA** no uso das atribuições que são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominado Terminal Rodoviário do Município de Grandes Rios como:

Terminal Rodoviário Rozalio Jose da Silva (in memoriam).

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023. (23/11/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal